



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE
GESTÃO E DESEMPENHO - CCPGD DA UFES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho (CCPGD) é designada por meio de portaria do Reitor e composta por 6 (seis) membros, sendo:

I - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep;

II - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan;

III - 1(um) representante da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI; e

IV - 3 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos em Educação.

§ 1º Os representantes relacionados nos incisos I, II e III são indicados pelos seus respectivos setores.

§ 2º Os representantes relacionados no inciso IV são eleitos por escrutínio direto e secreto coordenado pelo Conselho Universitário.

§ 3º Todos os representantes exercem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 2º A CCPGD é responsável pela coordenação e o acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Ufes e pela definição de prazos das etapas, análise de metas e resultados institucionais. Além de outras atribuições definidas na Resolução nº 29, de 6 de dezembro de 2022, do Conselho Universitário.

Art. 3º Em reunião, os membros da Comissão escolherão entre eles um(a) secretário(a).

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho (CCPGD):

I - definir os prazos das etapas para execução do PGD conforme Art. 7º da Resolução nº 29, de 6 de dezembro de 2022, do Conselho Universitário, após 15 (quinze) dias de sua nomeação;

II - aprovar e disponibilizar os modelos de planos de trabalho elaborados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan;

III - orientar as chefias imediatas dos setores, os dirigentes das unidades organizacionais e Comissões Locais (CLPGD) quanto ao processo de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho;

IV - receber e analisar tecnicamente os processos de adesão ao PGD encaminhados pelas unidades estratégicas da Ufes;

V - emitir os pareceres sobre os planos de trabalho setoriais e das unidades, aprovados por maioria simples dos membros, em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da solicitação corretamente instruída e encaminhar os processos ao Reitor;

VI - manter atualizado sítio eletrônico específico sobre o Programa de Gestão e Desempenho na UFES, em que estejam disponíveis:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

- a. informações relativas aos processos que tratam do Programa de Gestão e Desempenho, inclusive a lista de setores e de servidores que aderiram ao PGD;
 - b. resultados das avaliações periódicas das unidades que aderiram ao PGD; e,
 - c. modelos de documentos para abertura do processo de adesão ao PGD;
- VII - definir indicadores objetivos para aferir resultados institucionais e o controle efetivo das metas estabelecidas. As metas e os resultados são aqueles dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Ufes.
- VIII - emitir manifestação técnica acerca do relatório de avaliação semestral encaminhado pela unidade estratégica;
- IX - elaborar relatório consolidado em colaboração com os dirigentes das unidades, a cada 12 (doze meses) e enviar ao Conselho Universitário;

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:

- I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Presidir as reuniões e os trabalhos;
- III - Definir a pauta das reuniões;
- IV - Designar o relator e distribuir o processo ou a matéria sobre a qual deve emitir parecer. O relator não poderá ter lotação e/ou exercício na unidade estratégica solicitante;
- V - Solicitar informações para esclarecer, dirimir dúvidas, ou fornecer subsídios, com relação aos processos em análise;
- VI - Submeter a voto os relatórios emitidos pelos membros da Comissão e proclamar o resultado da votação;
- VII - Exercer o direito de usar o voto de qualidade nos casos de empate;
- VIII - Assinar os pareceres e convidar os demais membros da comissão a fazê-lo;
- IX - Protocolar e encaminhar documentos em nome da Comissão;
- X - Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Parágrafo único. Nas ausências do membro titular, o respectivo suplente deverá substituí-lo nas reuniões/atividades da Comissão.

Art. 6º Compete ao Secretário:

- I - Registrar em ata as reuniões e as resoluções da Comissão;
- II - Manter arquivo da documentação;
- III - Encaminhar o cronograma de reuniões e outros documentos aos membros da Comissão;
- IV - Atualizar o sítio eletrônico da Comissão com as portarias de instituição do PGD nas unidades estratégicas, os resultados obtidos e demais informações pertinentes;

Parágrafo único. Nas ausências do membro titular, o respectivo suplente deverá substituí-lo nas reuniões/atividades da Comissão.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

Art. 7º As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas periodicamente, em dia e horário pré-estabelecidos.

§ 1º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente, podendo ser propostas por qualquer um dos membros da Comissão.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com a maioria (metade mais um) de seus membros.

§ 3º Se em até 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início da reunião não houver *quorum* fixado no parágrafo anterior, o Presidente do Comissão, ou seu substituto legal, declarará encerrada a reunião.

§ 4º As reuniões serão convocadas pelo e-mail institucional do servidor.

§ 5º As reuniões serão realizadas preferencialmente de forma remota.

Art. 8º As convocações para as reuniões serão feitas pelo Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer um dos membros da Comissão.

Art. 9º Após cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

Art. 10. Poderá ser sugerida a substituição dos membros da Comissão que faltarem a três reuniões consecutivas injustificadamente, sem a substituição pelo suplente.

§ 1º Em caso de membro eleito, as ausências serão informadas ao Reitor sugerindo a substituição.

§ 2º Em caso de membro indicado, as ausências serão informadas ao dirigente da unidade estratégica sugerindo a substituição.

Art. 11. Os processos contendo os relatórios dos membros da Comissão deverão ser encaminhados ao Presidente dentro do prazo de 15 (quinze) dias para compor a pauta da reunião, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o Presidente poderá redistribuir o processo.

Art. 12. O relatório emitido pelo membro será apreciado pela Comissão, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, prevalecendo o parecer da Comissão para envio ao Reitor.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Este Regimento poderá ser modificado integral ou parcialmente, por proposta dos membros da Comissão, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos em reunião da Comissão.

Art. 16. O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.





REGIMENTO INTERNO CCPGD

Data e Hora de Criação: 18/09/2023 às 16:26:15

Documentos que originaram esse envelope:

- REGIMENTO INTERNO CCPGD.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 43769b56b00a4e71afbd8e20849720c747e61e223ecf1a35404f2dd1c0ecb072

[SHA512]: 990bd732bf2eca5c54b886203f909df71ac7bb4a571868e13519d825a53320464aa5c84b729a6bda79dbd1d2b0f7b74f87f3d4dd8b558a48138f9a9fb72bb6e8

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Carla Fontoura De Brito (carla.brito@ufes.br)

Data/Hora: 19/09/2023 - 08:07:16, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: ef61fbd33e79c9e70ae3c55ce99f4ad894dd3a6cf41ccc9fd73a4d8c9b11fef3

Carla Fontoura de Brito



ASSINADO - Cibele (cibele.cabanne@ufes.br)

Data/Hora: 18/09/2023 - 18:31:48, IP: 187.59.96.192, Geolocalização: [-20.312581, -40.301976]

[SHA256]: 52380eaa24e710a71099b00c0d6085d328bc7b8d795f01e698e43d2cdd5993cb



ASSINADO - Guilherme Gustavo Holz Peroni (guilherme.peroni@ufes.br)

Data/Hora: 19/09/2023 - 08:49:05, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: 7d6433a93db34b15b82838227548d3ca82e2c7c9b727127f6d0f681ceff3a3b4



ASSINADO - Luar (luar.paula@ufes.br)

Data/Hora: 19/09/2023 - 09:54:32, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: 36e3d49ff323ed752b5ed8e3b2436c0cd9aa19864ef8dbec0736c21cd6c0ca00



ASSINADO - Lucas (lucas.c.rodrigues@ufes.br)

Data/Hora: 19/09/2023 - 08:16:14, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: fadaea93eb0524c9a198e44144bfc9e4354230024e9ce0bfc2ba9f2deed9c545



ASSINADO - Talita Ferreira Moll Volponi (talita.volponi@ufes.br)

Data/Hora: 18/09/2023 - 17:02:36, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: 77d24d8c5f6de7b61cbab179676efd13980a61f7b2a61d545012675b7305a33f

Histórico de eventos registrados neste envelope

19/09/2023 09:54:32 - Envelope finalizado por luar.paula@ufes.br, IP 200.137.65.100

19/09/2023 09:54:32 - Assinatura realizada por luar.paula@ufes.br, IP 200.137.65.100

19/09/2023 08:49:05 - Assinatura realizada por guilherme.peroni@ufes.br, IP 200.137.65.106

19/09/2023 08:48:40 - Envelope visualizado por guilherme.peroni@ufes.br, IP 200.137.65.106

19/09/2023 08:16:14 - Assinatura realizada por lucas.c.rodrigues@ufes.br, IP 200.137.65.106

19/09/2023 08:07:16 - Assinatura realizada por carla.brito@ufes.br, IP 200.137.65.106

18/09/2023 18:31:48 - Assinatura realizada por cibele.cabanne@ufes.br, IP 187.59.96.192

18/09/2023 17:02:36 - Assinatura realizada por talita.volponi@ufes.br, IP 200.137.65.100

18/09/2023 17:02:03 - Envelope registrado na Blockchain por talita.volponi@ufes.br, IP 200.137.65.100

18/09/2023 17:02:01 - Envelope encaminhado para assinaturas por talita.volponi@ufes.br, IP 200.137.65.100

18/09/2023 16:26:17 - Envelope criado por talita.volponi@ufes.br, IP 200.137.65.100